



## COMUNICADO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Regulamento (UE) número 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, no artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários e na demais regulamentação em vigor, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (“REN”) vem pelo presente informar o mercado e o público em geral que, nesta data, e na sequência do comunicado ao mercado e ao público em geral de 7 de abril de 2017, se encontram verificadas as condições suspensivas (incluindo as aprovações regulatórias necessárias) para o efeito da aquisição pela subsidiária da REN, REN Gás, S.A., da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. (“EDP Gás”) e das suas subsidiárias, EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL - Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A., à EDP Iberia, S.L.U..

Nos termos acordados pelas partes, é expectável que a referida transação seja concretizada no prazo de aproximadamente 15 dias.

Lisboa, 21 de setembro de 2017

**REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A.**